

PORTARIA DE REDES. Nº 742/2025-GAB/PAD. Belém, 09 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/2025-CDE/SEDUC, de 08/10/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 98/2023-GAB/PAD de 26/01/2023, publicada no DOE edição nº 35.270 de 27/01/2023, prorrogada pela PORTARIA nº 489/2023-GAB/PAD de 18/04/2023, publicada no DOE edição nº 35.369 de 19/04/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 743/2025-GAB/PAD. Belém, 09 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2025-CDE/SEDUC, de 08/10/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 34/2025-GAB/PAD de 10/01/2025, publicada no DOE edição nº 36.095 de 13/01/2025, prorrogada pela PORTARIA nº 324/2025-GAB/PAD de 08/09/2023, publicada no DOE edição nº 36.221 de 09/05/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 744/2025-GAB/PADS. Belém, 09 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 260/2025-CPADS/SEDUC, de 08/10/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.069/2023-GAB/PADS de 05/10/2022, publicada no DOE nº 35.143 de 06/10/2022, prorrogada pela PORTARIA nº 457/2025-GAB/PADS, de 01/07/2025, publicada no DOE nº 36.283 de 02/07/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E

I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 745/2025-GAB/PAD Belém, 08 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na Manifestação Jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 1.233/2021-GAB/PAD, de 23/08/2021, publicada no DOE nº 34.679 de 24/08/2021.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada à servidora S.G.C., matrícula nº 5684382-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1255028

PORTARIA Nº 232/2025 - GS/SEDUC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 138 da Constituição do Estado do Pará,

Considerando a Lei Estadual nº 9.900, de 2 de maio de 2023, publicada no DOE nº 35.384, de 3 de maio de 2023, que institui o Programa Escola Segura e cria o Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar (NUSPE), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

Considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a Polícia Militar do Pará (PM/PA), aditivado em 2 de janeiro de 2025 e publicado no DOE nº 36.085, de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar Policiais Militares da reserva remunerada, convocados pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, para exercerem atividades laborais na Sede da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e nas Diretorias Regionais de Ensino (DREs), conforme distribuição constante dos Anexos I e II desta PORTARIA.

Parágrafo único. Os oficiais e praças da reserva remunerada compõem o Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar (NUSPE) são vinculados ao Gabinete do Secretário de Estado de Educação, nos termos da Lei nº 9.900, de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Os Policiais Militares da reserva remunerada referidos no art. 1º foram convocados pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado por meio das seguintes PORTARIAS, todas publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará:

I – PORTARIA nº 387/2023 – GAB/CMG, de 20 de novembro de 2023, DOE nº 35.616, de 21 de novembro de 2023;

II – PORTARIA nº 095/2024 – GAB/CMG, de 25 de março de 2024, DOE nº 35.759, de 26 de março de 2024;

III – PORTARIA nº 190/2024 – GAB/CMG, de 3 de junho de 2024, DOE nº 35.841, de 4 de junho de 2024;

IV – PORTARIA nº 259/2024 – GAB/CMG, de 31 de julho de 2024, DOE nº 35.912, de 1º de agosto de 2024;

V – PORTARIA nº 274/2024 – GAB/CMG, de 12 de agosto de 2024, DOE nº 35.923, de 13 de agosto de 2024;

VI – PORTARIA nº 083/2025 – GAB/CMG, de 20 de março de 2025, DOE nº 36.167, de 21 de março de 2025;

VII – PORTARIA nº 088/2025 – GAB/CMG, de 21 de março de 2025, DOE nº 36.169, de 24 de março de 2025;

VIII – PORTARIA nº 089/2025 – GAB/CMG, de 21 de março de 2025, DOE nº 36.169, de 24 de março de 2025;

IX – PORTARIA nº 093/2025 – GAB/CMG, de 25 de março de 2025, DOE nº 36.173, de 26 de março de 2025;

X – PORTARIA nº 106/2025 – GAB/CMG, de 4 de abril de 2025, DOE nº 36.189, de 7 de abril de 2025;

XI – PORTARIA nº 118/2025 – GAB/CMG, de 25 de abril de 2025, DOE nº 36.209, de 28 de abril de 2025;

XII – PORTARIA nº 219/2025 – GAB/CMG, de 11 de julho de 2025, DOE nº 36.297, de 14 de julho de 2025;

XIII – PORTARIA nº 237/2025 – GAB/CMG, de 23 de julho de 2025, DOE nº 36.310, de 25 de julho de 2025;

XIV – PORTARIA nº 239/2025 – GAB/CMG, de 23 de julho de 2025, DOE nº 36.310, de 25 de julho de 2025;

XV – PORTARIA nº 247/2025 – GAB/CMG, de 24 de julho de 2025, DOE nº 36.310, de 25 de julho de 2025;

XVI – PORTARIA nº 297/2025 – GAB/CMG, de 4 de setembro de 2025, DOE nº 36.354, de 5 de setembro de 2025;

XVII – PORTARIA nº 300/2025 – GAB/CMG, de 4 de setembro de 2025, DOE nº 36.354, de 5 de setembro de 2025;

XVIII – PORTARIA nº 314/2025 – GAB/CMG, de 11 de setembro de 2025, DOE nº 36.363, de 12 de setembro de 2025.

1º As PORTARIAS elencadas neste artigo integram o fundamento convocatório do efetivo alocado no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

§ 2º Havendo novas convocações, o rol poderá ser atualizado por ato próprio, mediante atualização desta PORTARIA.

Art. 3º Os Policiais Militares da reserva remunerada exercerão, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e das Diretorias Regionais de Ensino (DREs), atividades de assessoramento e cooperação técnico-operacional voltadas à segurança escolar, compreendendo, entre outras:

I – assessoramento permanente ao Gabinete do Secretário e ao Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar (NUSPE);